



**LEI Nº 1.279 DE 16 DE JULHO DE 2013.**

Dispõe sobre a realização do “**Teste da Linguinha**” dos recém-nascidos nas unidades de saúde do Município de Saquarema.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída a realização do “**Teste da Linguinha**” nos recém-nascidos nas unidades de saúde do Município do Rio de Janeiro com a finalidade de realizar diagnósticos precoces de problemas da sucção durante a amamentação, mastigação e fala.

Parágrafo Único – A importância do procedimento deverá ser divulgada nas unidades de saúde e nas campanhas de vacinação realizadas pelo Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de julho de 2013.

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeito

Projeto de Lei nº 61/2013

Autoria do Vereador: Paulo Renato Teixeira Ribeiro